

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 34/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Trata da designação dos fiscais do Contrato 04.712/2019 (Digital Jundiaí Ltda.) referente aos Serviços de Outsourcing de Impressão do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do ministério da Economia e suas alterações, o OFÍCIO N.º 19/2022 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, e o Processo SUAP nº https://suap.ifsp.edu.br/processo_eletronico/processo/216471/, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, os servidores abaixo relacionados, responsáveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04.712/2019, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS CAPIVARI** e a empresa **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME (CNPJ: 04.839.879/0001-10)**, cujo objeto é a Prestação de serviços de outsourcing de impressão com franquia de cópias mensais, fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, integrada a sistemas corporativos e à rede do IFSP — Câmpus Capivari.

TITULAR	SIAPE Nº
Washington Ernando Pereira Benício	202****

SUPLENTE	SIAPE Nº
Larissa Carvalho Alves	208****

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos, bem como atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade

no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.

Art. 3º **REVOGAR**, a <u>Portaria nº CPV.0029/2019</u>, de 08 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 31 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 31/03/2022 19:21:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321170

Código de Autenticação: 2867b4b011



PORTARIA N.º 34/2022 - DRG/CPV/IFSP